

# CASA DA MULHER BRASILEIRA COMO APARELHO ARTICULADO DE AÇÕES À PROTEÇÃO INTEGRAL E AUTONOMIA DAS MULHERES

## THE BRAZILIAN WOMEN'S HOUSE AS AN ARTICULATED APPARATUS OF ACTIONS FOR THE INTEGRAL PROTECTION AND AUTONOMY OF WOMEN

Aluísio Raimundo do Nascimento<sup>1</sup>

Antonio Victor Araújo de Oliveira<sup>2</sup>

Sâmia Linhares Pedrosa<sup>3</sup>

Marta Taina Silva de Souza<sup>4</sup>

**Resumo:** Este estudo analisa a Casa da Mulher Brasileira como um espaço público que reúne, de forma integrada, serviços psicológicos, jurídicos, sociais e de saúde voltados ao acolhimento e à proteção de mulheres em situação de violência. Criada em 2013, no âmbito do programa “Mulher: Viver sem Violência”, a iniciativa visa fortalecer a autonomia feminina, combater o machismo e ampliar as políticas públicas voltadas à proteção e à promoção da igualdade de gênero no Brasil.

**Palavras-chave:** Gênero. Políticas públicas. Proteção integral. Violência contra a mulher.

**Abstract:** The study presents the Brazilian Women’s House as a public space that brings together psychological, legal, social, and health services to support and protect women victims of violence. Created in 2013 under the “Women: Living Without Violence” program, it promotes female autonomy and strengthens gender equality policies.

**Keywords:** Gender. Public policies. Integral protection. Violence against women.

## INTRODUÇÃO

A Casa da Mulher Brasileira é um espaço público criado para oferecer serviços integrados voltados ao acolhimento humanizado e à proteção de mulheres em situação de violência no país. Instituída em 2013, durante o governo da presidenta Dilma Rousseff, como uma das principais ações do Programa “Mulher: Viver sem Violência”, essa iniciativa se destaca por articular, em um mesmo ambiente, diferentes serviços públicos e entes governamentais comprometidos com o enfrentamento à violência de gênero — seja ela física, psicológica ou patrimonial (MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, 2015).

<sup>1</sup> Discente do oitavo semestre do curso de Bacharelado em Psicologia. E-mail: aluisiojfc@gmail.com

<sup>2</sup> Discente do oitavo semestre do curso de Bacharelado em Psicologia. E-mail: antonio.victor@alu.fpo.edu.br

<sup>3</sup> Discente do oitavo semestre do curso de Bacharelado em Psicologia. E-mail: samia.pedrosa@alu.fpo.edu.br

<sup>4</sup> Psicóloga. Mestre em Psicologia e Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará - Campus de Fortaleza. Docente do curso de Bacharelado em Psicologia. E-mail: marta.taina@fpo.edu.br

A violência contra a mulher constitui um legado histórico do patriarcado e do machismo enraizados em nossa sociedade. Conforme observa Saffioti (1979), a formação da instituição familiar no Brasil teve como base o modelo patriarcal, importado durante o processo de colonização e adaptado às condições sociais de um país latifundiário e escravocrata. O patriarcado, portanto, remonta ao período colonial, quando as mulheres eram privadas de direitos fundamentais, como o acesso à educação e à cidadania política. Em algumas regiões do Nordeste brasileiro, ainda hoje persistem traços dessa cultura machista, que sustenta a subordinação feminina e limita sua autonomia, chegando a tratá-las como propriedades masculinas, sem direito à liberdade de escolha profissional ou afetiva. Não são incomuns os casos de violência motivados unicamente pela recusa das mulheres em iniciar ou permanecer em relacionamentos abusivos — situações que, em muitos casos, culminam em atos extremos, como o feminicídio.

Como afirmam Narvaz e Koller (2006), ainda que o patriarcado não possa ser considerado a única explicação para todas as formas de desigualdade e opressão de gênero, é nele que se encontram as raízes históricas da violência contra as mulheres, conforme sustentam diversas correntes feministas. No sistema patriarcal, essa estrutura de poder sempre atribuiu às mulheres papéis sociais inferiores aos dos homens, restringindo-as ao espaço doméstico e à obediência à autoridade masculina. Privadas de direitos sociais, eram tratadas como propriedade particular — sob a tutela dos pais ou irmãos quando solteiras, e sob a do marido ou de sua família após o casamento. No Brasil, somente a partir do período republicano as mulheres começaram a conquistar direitos civis e a participar da vida política. Ainda assim, resquícios dessa lógica patriarcal persistiram por décadas em leis e costumes. Um exemplo emblemático é a extinção, apenas recentemente, da ultrapassada tese da “legítima defesa da honra”, cuja aplicação, em decisões judiciais, legitimava agressões e até homicídios cometidos por homens sob a alegação de traição amorosa por parte da vítima.

Nesse sentido, a violência doméstica pode ser compreendida como uma das principais expressões da desigualdade de gênero, manifestando-se por meio de diferentes formas de abuso — físico, psicológico, sexual, patrimonial ou moral — que ocorrem no âmbito familiar ou em relações afetivas. Tais violências podem envolver tanto cônjuges quanto outros membros da família, evidenciando a complexidade das dinâmicas de poder presentes nesses contextos.

Para enfrentar essa realidade, destaca-se no Brasil a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que institui mecanismos de prevenção, proteção e punição aos agressores, garantindo amparo legal e medidas de segurança para as mulheres em situação de violência doméstica. É importante salientar, entretanto, que os impactos dessa violência extrapolam a vítima direta, atingindo também os filhos, familiares e todo o núcleo social ao redor, perpetuando ciclos de sofrimento e vulnerabilidade.

Compreende-se que a saúde da mulher em situação de violência é um fator essencial para um acolhimento eficaz e integral dessas vítimas. Em contextos de agressão, a saúde física e psicológica da mulher torna-se especialmente vulnerável, exigindo atenção multidisciplinar e políticas públicas voltadas ao cuidado e à recuperação integral. Segundo Siqueira e Rocha (2019), embora haja avanços significativos na ressignificação do papel da mulher na sociedade brasileira, ainda persistem resistências por parte de muitos homens em aceitar o progresso e a independência feminina. Essa resistência contribui para a perpetuação de diferentes formas de violência, especialmente a psicológica, que acarreta sérios impactos na vida das mulheres, como isolamento social, depressão, ansiedade, baixa autoestima, além de sintomas somáticos e comportamentos autodestrutivos.

Desse modo, é de fundamental importância que os profissionais das diversas áreas envolvidas no atendimento às mulheres em situação de violência possuam as competências necessárias para oferecer um acolhimento qualificado e humanizado. Conforme destaca Reeves (2016), as equipes multidisciplinares devem receber formação específica e continuada, de modo a desenvolver habilidades que favoreçam o trabalho colaborativo, aprimorem a qualidade dos serviços prestados e assegurem tanto a integridade física quanto o bem-estar psicológico das vítimas.

A Casa da Mulher Brasileira (Decreto nº 11.431/2023) conta com uma ampla equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados no atendimento a mulheres em situação de violência. Entre eles, destacam-se os psicólogos, responsáveis pelo atendimento psicossocial e pela escuta ativa das vítimas, atuando em conjunto com assistentes sociais e advogadas que integram a instituição. Além do acolhimento inicial, esses profissionais também podem oferecer acompanhamento psicoterapêutico, contribuindo para o fortalecimento emocional e a reconstrução da autonomia das mulheres atendidas. O órgão dispõe ainda de profissionais da área da enfermagem, garantindo o cuidado à saúde física e emocional das vítimas. Sua estrutura foi planejada não apenas para atender diretamente à mulher em situação de

violência, mas também para acolher seu núcleo familiar — especialmente os filhos, que muitas vezes sofrem intensamente os impactos psicológicos e emocionais decorrentes da exposição à violência doméstica. Nesse sentido, a Casa da Mulher Brasileira configura-se como um espaço essencial de acolhimento e proteção integral, oferecendo todos os recursos necessários para promover segurança, amparo e dignidade às mulheres e suas famílias.

De acordo com uma pesquisa realizada por Kulka (2017) com 30 mulheres que sofreram violência e seus 43 filhos, a violência paterna gera impactos significativos não apenas nas mães, mas também nas crianças. O estudo revela que, em 96,15% dos casos, as cenas de agressão permanecem na memória infantil, aumentando substancialmente a probabilidade de desenvolvimento de transtornos psicológicos. Diante desse cenário, a Casa da Mulher Brasileira dispõe de um espaço específico para o atendimento psicológico infantil, reconhecendo a necessidade de cuidado emocional também com os filhos das vítimas. Além disso, o local conta com ambientes de lazer, como uma brinquedoteca, que contribuem para proporcionar conforto, segurança e acolhimento, favorecendo a recuperação emocional das crianças expostas à violência doméstica.

Além de oferecer apoio psicológico e social, a Casa da Mulher Brasileira também disponibiliza suporte jurídico às vítimas. Em sua estrutura, encontram-se uma delegacia especializada, um juizado voltado para casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, bem como a promotoria e a defensoria pública especializadas nesse tipo de demanda. Quando os serviços disponíveis na Casa da Mulher não são suficientes para atender plenamente a vítima, ela é encaminhada a outros órgãos capazes de oferecer o suporte necessário. Por exemplo, em situações de emergência ou urgência física ou psiquiátrica, a mulher deve ser direcionada a hospitais gerais ou Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), garantindo acesso rápido e adequado aos cuidados médicos e psicológicos (MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, 2015).

A Casa da Mulher Brasileira também atua com serviços voltados à promoção da autonomia econômica, reconhecendo que uma das principais razões pelas quais muitas vítimas não denunciam seus agressores é a dependência financeira, que as impede de se sustentar caso rompam a relação (MIZUNO, FRAID, CASSAB, 2010 apud CORDEIRO, 2018, p. 368). Nesse contexto, o projeto de promoção da autonomia econômica configura-se como uma das principais portas de saída da

violência. No primeiro atendimento, realiza-se uma análise detalhada da situação econômica e social da vítima, bem como de suas expectativas e habilidades. Com base nessa avaliação, são propostas alternativas de geração de renda e inserção no mercado de trabalho compatíveis com o perfil e a realidade da mulher. Após a indicação da alternativa mais adequada, a usuária é encaminhada para implementação do plano e passa a ser acompanhada mensalmente, até que se constate a manutenção de sua inserção econômica por, no mínimo, três meses, garantindo maior segurança e independência financeira.

As alternativas oferecidas pelo serviço abrangem ações governamentais, estaduais e municipais, bem como iniciativas não governamentais, como programas de orientação profissional, cursos de capacitação e treinamentos específicos em diversas áreas de trabalho. Além disso, a Casa da Mulher Brasileira promove grupos, palestras e encontros voltados à autonomia econômica, abordando temas como igualdade de gênero, empoderamento feminino, finanças pessoais e o funcionamento do sistema financeiro nacional. Dessa forma, o serviço não apenas proporciona oportunidades de emprego, mas também capacita as usuárias a realizarem uma gestão eficaz de seus recursos financeiros, fortalecendo sua independência econômica e segurança (MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, 2015).

Nesse contexto, o trabalho objetiva compreender a importância da Casa da Mulher Brasileira como um aparelho público articulado de ações que promovem a proteção integral e a autonomia das mulheres vítimas de violência. Além disso, busca analisar a promoção e efetivação dos direitos dessas mulheres, garantindo o acesso a serviços de apoio psicossocial, atendimento jurídico e promoção da autonomia econômica, sempre mediado por um atendimento humanizado às usuárias que recorrem aos serviços desse equipamento público.

Com todos esses recursos, a Casa da Mulher Brasileira configura-se como um espaço de atendimento especializado às vítimas, buscando compreender todas as facetas da agressão — desde suas causas até os fatores que contribuem para sua perpetuação — e sempre priorizando a melhor resolução possível para a mulher e para os integrantes de seu núcleo familiar que também são afetados pela violência. Além do atendimento direto, a instituição desenvolve ações sociais e projetos voltados à conscientização sobre a importância da proteção do público feminino.

## METODOLOGIA

Esta pesquisa caracteriza-se como uma revisão de literatura, de abordagem qualitativa e natureza exploratória, com o objetivo de compreender e analisar o papel da Casa da Mulher Brasileira como um aparato articulado de ações voltadas à proteção integral e à promoção da autonomia das mulheres vítimas de violência. A escolha pela revisão qualitativa justifica-se pela possibilidade de aprofundar a análise teórica e crítica acerca das práticas sociais e políticas de enfrentamento à violência doméstica e de gênero no Brasil, as quais acarretam impactos físicos, psicológicos, sociais e familiares às vítimas.

Como base de dados para esta pesquisa, foram selecionados artigos científicos, livros, teses, dissertações e documentos institucionais disponibilizados pela Secretaria da Mulher. Além disso, foram consultadas bases como SciELO, Google Acadêmico, CAPES Portal de Periódicos e PePSIC (Portal de Periódicos Eletrônicos em Psicologia), sem delimitação temporal para a publicação das referências, de modo a permitir a compreensão de conceitos gerais, como machismo e misoginia, bem como o entendimento do contexto histórico da temática.

Nesse sentido, os critérios de inclusão priorizaram textos que abordassem aspectos como impactos psicológicos da violência contra a mulher, papéis de gênero no Brasil, políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica e promoção da autonomia feminina. Por outro lado, foram excluídas pesquisas que não dialogassem diretamente com a temática proposta, bem como trabalhos publicados em idiomas diferentes do português.

A análise do material selecionado foi conduzida a partir de uma interpretação crítica e interdisciplinar, considerando as contribuições das áreas de **Psicologia Social, Serviço Social, Direito e Estudos de Gênero**. Esse enfoque permitiu compreender que a Casa da Mulher Brasileira não se configura apenas como um equipamento institucional, mas como um espaço de atuação sociopolítica voltado à transformação das condições de vida de mulheres que enfrentam situações de vulnerabilidade, bem como a violência que ainda se perpetua na sociedade.

Ademais, realizou-se uma análise crítica sobre a forma como a Casa da Mulher Brasileira se posiciona e atua no contexto das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como sobre os meios de intervenção empregados para promover a autonomia individual e coletiva das mulheres atendidas. O estudo não se

limitou à mera descrição do equipamento, mas buscou considerar seus pontos positivos, identificar limitações e propor possibilidades de aprimoramento, ressaltando seu papel enquanto instrumento de transformação social.

## REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com a **Organização Mundial da Saúde (OMS)**, a violência caracteriza-se como um fenômeno que não distingue classe social e afeta gravemente a vida, o bem-estar e a saúde das pessoas que a sofrem (OMS, 2010). Entre os diversos tipos de violência, a praticada contra a mulher apresenta uma prevalência extremamente alta no Brasil. Em relação ao número de homicídios femininos, o país ocupa a sétima posição mundial, sendo que 84% desses crimes ocorreram na residência das vítimas, e 65% foram cometidos por homens que mantinham ou haviam mantido uma relação amorosa com elas.

Além disso, observa-se que a alta incidência de violência contra a mulher está frequentemente associada a uma preocupante tolerância social em relação a essas práticas, o que contribui para a sua perpetuação (WAISELFISZ, 2012 apud GUIMARÃES; PEDROZA, 2015). Dados recentes revelam a gravidade desse cenário: em 2023, foram registrados aproximadamente 3.181 casos de violência contra a mulher, dos quais cerca de 586 resultaram em feminicídios. Esses números indicam um aumento expressivo de 22% em comparação ao ano anterior, evidenciando o agravamento contínuo da violência de gênero no país (BRAGANÇA et al., 2023).

De acordo com Muller e Besing (2018), historicamente, o papel da mulher na sociedade — inclusive no âmbito familiar — tem sido marcado por um contexto de desvalorização e discriminação, decorrente das relações hierárquicas estabelecidas com os homens. Essa estrutura desigual resultou em múltiplas formas de opressão nas diversas esferas da vida feminina, configurando-se como uma das causas da violência anteriormente mencionada. É importante destacar que essa relação de dominação não é natural, mas construída social e historicamente a partir de fatores econômicos que moldaram toda a base ideológica da opressão. Nesse sentido, torna-se necessária a superação dessas estruturas e a transformação das relações sociais, a fim de promover o fim da violência e da desigualdade de gênero (TOLEDO, 2008 apud MULLER; BESING, 2018).

A violência contra a mulher pode se manifestar de diferentes formas. De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), são reconhecidos cinco tipos principais de violência: a violência física, que compreende qualquer ação que cause danos ou sofrimento corporal à mulher; a violência psicológica, caracterizada por condutas que resultem em dano emocional, diminuição da autoestima ou que visem degradar, controlar e limitar suas ações e decisões; a violência sexual, entendida como qualquer prática que obrigue a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual contra sua vontade, mediante intimidação, ameaça ou uso da força; a violência patrimonial, que envolve atos de subtração, destruição, retenção ou controle de bens, valores, documentos ou recursos econômicos da mulher; e a violência moral, que se configura por meio de calúnia, injúria ou difamação (INSTITUTO MARIA DA PENHA, 2023).

Ademais, é importante destacar que todos esses fatores e circunstâncias relacionados à violência contra a mulher produzem diversos danos psicológicos, que acarretam o agravamento de sua saúde física e, sobretudo, mental. Conforme Sleggh (2006), historicamente, a violência de gênero configura-se como uma grave violação dos direitos humanos, afetando profundamente a vida de inúmeras mulheres e exigindo atenção específica quanto às suas consequências físicas, emocionais e sociais. Em outras palavras, as mulheres estão mais expostas à violência do que os homens, o que reforça o impacto psicológico significativo que essas experiências geram em suas vidas. Compreender esses impactos é essencial para a elaboração de intervenções e estratégias eficazes de apoio às vítimas, sendo o reconhecimento dos sinais emocionais o primeiro passo para uma atuação preventiva, integrada e multidisciplinar (SLEGH, 2006).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) classifica a violência doméstica como uma questão de saúde pública, em razão dos impactos negativos que causa à integridade física, emocional e à segurança das vítimas. Além disso, essa forma de violência gera uma recorrência de atendimentos nas instituições de saúde, contribuindo para o aumento dos custos públicos e sociais decorrentes desse problema (GROSSI, 1996).

Nessa perspectiva, a violência doméstica opera como um sistema cíclico, conceituado por Lenore E. Walker (1979) como o Ciclo da Violência Doméstica, composto por três fases distintas:

1. Aumento da tensão – o agressor apresenta comportamentos ameaçadores, demonstra irritação e hostilidade, e tende a humilhar a vítima, levando-a a sentir-se culpada;
2. Ato de violência – ocorre a “explosão” do agressor, momento em que ele ultrapassa o limite de tensão e pratica a agressão física, psicológica ou de outra natureza;
3. Arrependimento e comportamento afetuoso – conhecida como a fase da “lua de mel”, caracteriza-se pelo arrependimento do agressor e demonstrações de carinho, o que causa confusão emocional na vítima, levando-a muitas vezes a renunciar à própria segurança e a permanecer na relação abusiva.

Sob essa perspectiva, Grossi (1996) afirma que as mulheres que vivem cotidianamente em contextos de violência e conflito estão mais suscetíveis ao adoecimento psicológico, o que pode desencadear diversos transtornos mentais ao longo do tempo. A experiência contínua da violência doméstica afeta de maneira profunda os aspectos cotidianos da vida, comprometendo o desempenho profissional, o rendimento nos estudos e o autocuidado, além de fragilizar a autoestima e reduzir a autonomia da mulher — especialmente quando o agressor impõe restrições à sua socialização e independência financeira.

A conquista do espaço feminino em diversos setores da sociedade é resultado de anos de luta dos movimentos sociais e, sobretudo, dos movimentos feministas. Historicamente, as mulheres foram oprimidas por uma sociedade de base patriarcal, marcada pelo domínio masculino sustentado por uma superestrutura ideológica e de poder. Até poucas décadas atrás, às mulheres eram negados direitos fundamentais, como o de escolher seus parceiros, participar da vida política e exercer livremente uma profissão.

Além disso, o acesso à educação era um privilégio quase exclusivo dos homens, enquanto às mulheres cabia apenas o aprendizado de ofícios ligados ao cuidado do lar e do marido. Falci (2006) destaca que, no Brasil, a primeira mulher a concorrer a uma cadeira na Academia Brasileira de Letras foi Amélia de Freitas Beviláqua, natural de Jerumenha, no Piauí, pertencente a uma família de grande relevância cultural.

Nessa realidade de opressão em que vivem — e ainda vivem — muitas mulheres, o adoecimento físico e mental torna-se uma consequência recorrente. A literatura médica e psicológica confirma que mulheres expostas continuamente à violência apresentam maior propensão ao desenvolvimento de transtornos mentais. Diniz (2006) ressalta que a violência de gênero afeta a população feminina em todas as fases do ciclo vital, independentemente de cultura, raça, crença religiosa ou grupo étnico, sendo seus efeitos agravados pelas condições socioeconômicas desfavoráveis e pela dificuldade de acesso a bens e serviços essenciais.

A violência contra a mulher gera efeitos múltiplos e devastadores. Muitas vezes, as vítimas nem sequer reconhecem suas vivências como formas de violência, tendendo a naturalizar as agressões que sofrem — especialmente a violência sexual no âmbito familiar, por se tratar de um padrão frequentemente reproduzido ao longo de gerações. Nesse contexto, é comum que a mulher sofra em silêncio, sentindo-se culpada, envergonhada ou desamparada diante da situação. Não raramente, filhas e outras mulheres do mesmo núcleo familiar também se tornam vítimas desse tipo de abuso, perpetuando o ciclo intergeracional de violência. Em síntese, o silêncio imposto à mulher violentada acaba sendo reproduzido por outras mulheres da família, pelos profissionais que a atendem e até pela própria comunidade, contribuindo para a manutenção da invisibilidade dessa violência.

Uma pesquisa conduzida por profissionais da área da saúde, atuantes no Programa Saúde da Família em Minas Gerais, identificou diversas situações de violência contra a mulher no âmbito intrafamiliar, incluindo casos de violência sexual. Segundo esses profissionais, “o poder do homem adulto sobre a mulher, reconhecido socialmente, motiva o silêncio da mulher e pode motivar a impotência de profissionais” (OLIVEIRA; FONSECA, 2006, p. 4). A partir dessa perspectiva, conclui-se que o enfrentamento da violência contra a mulher só será eficaz por meio de ações intersetoriais, envolvendo diferentes áreas governamentais e da sociedade civil. Nesse contexto, a Casa da Mulher Brasileira se configura como um aparelho articulador que dialoga com órgãos do poder judiciário, entidades governamentais e instituições da sociedade civil, promovendo atendimento integrado e eficaz às vítimas.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

A promulgação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, representou um marco significativo para a proteção das mulheres e o enfrentamento da violência doméstica no Brasil. Antes de sua criação, a violência doméstica era frequentemente tratada de forma negligente, sendo comparada a conflitos entre vizinhos, acidentes de trânsito ou lesões corporais leves. Não existia, portanto, uma legislação específica que tipificasse a violência doméstica como crime, tampouco políticas públicas voltadas ao atendimento e acompanhamento das mulheres vítimas, de seus filhos ou mesmo dos homens agressores. Estes últimos passaram a ser incluídos em iniciativas como os chamados “grupos reflexivos”, voltados a homens que praticam violência doméstica contra suas parceiras ou outras mulheres de seu núcleo familiar, com o objetivo de promover reflexão e transformação de comportamentos abusivos.

No município de Nova Russas, localizado na região Centro-Oeste do estado do Ceará, foi implantado um dos chamados grupos reflexivos para agressores. A criação desses grupos possui amparo legal na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que em seu artigo 35 estabelece que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão criar “centros de educação e reabilitação para os agressores”. Contudo, embora essa previsão represente um importante avanço legislativo, a participação em grupos reflexivos não é obrigatória por lei, o que contribui para a baixa adesão e implementação dessas iniciativas em grande parte dos municípios brasileiros.

O grupo reflexivo de Nova Russas funciona na Casa da Mulher, um aparelho público vinculado à Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres do município. As reuniões ocorrem na última quinta-feira de cada mês, no período noturno, e as temáticas são cuidadosamente planejadas pelo corpo técnico da Casa da Mulher, composto pela secretária e por profissionais especializados, incluindo advogada, assistentes sociais, psicólogas, psicanalista e enfermeira, contando ainda com o apoio e acompanhamento do Ministério Público, representado pelo promotor da comarca.

O perfil do grupo é bastante diversificado. A maioria dos participantes é composta por homens com faixa etária entre 25 e 50 anos, predominando indivíduos pardos e negros. Quanto ao perfil socioeconômico, a renda varia de 1 a 3 salários mínimos, sendo que a maior parte possui filhos e escolaridade entre o ensino

fundamental completo e o ensino médio completo. Atualmente, 20 homens participam do grupo. A participação está condicionada à frequência às reuniões, que é registrada e repassada ao Ministério Público. O descumprimento ou abandono do grupo antes do término do período estabelecido — que é de 6 meses, conforme acordo com o promotor — pode sujeitar o agressor a medidas punitivas, incluindo a prisão.

O grupo reflexivo desempenha um papel de extrema importância no município de Nova Russas, promovendo a discussão entre o público masculino sobre temas como machismo, fragilidade emocional e a configuração da violência praticada pelos integrantes. O objetivo é estimular a reflexão crítica dos agressores e abordar diretamente comportamentos abusivos, buscando reduzir a reincidência desses atos.

Nesse contexto, torna-se essencial discutir a violência contra a mulher, os impactos que essas agressões causam em sua vida e o papel desse setor dentro do município. Vale ressaltar que essa política pública tem como finalidade assegurar suporte integral à mulher vítima de violência, oferecendo atendimento psicossocial, jurídico e de orientação. Entretanto, é importante destacar que, apesar do impacto positivo, o programa por si só não garante a prevenção completa da violência, de modo que o número de casos em Nova Russas ainda não apresenta redução significativa.

A partir das realidades apresentadas pela Casa da Mulher de Nova Russas e da literatura estudada sobre violência doméstica, machismo, sexismo e patriarcalismo, percebe-se o quanto essas categorias estão profundamente enraizadas na cultura do homem brasileiro, especialmente na região nordestina. A ruptura desses paradigmas é um processo gradual e estruturante, que exige a implementação de uma educação antissexista, iniciada no seio familiar e fortalecida nas escolas. Somente por meio dessa abordagem é possível vislumbrar uma sociedade em que homens e mulheres coexistam sem desigualdade de gênero, assegurando liberdade plena e igualdade de direitos perante a lei.

Diante da complexidade de fatores como violência doméstica, sexismo, machismo e educação, torna-se urgente aprofundar essas reflexões e implementar ações preventivas, sendo a escola um espaço privilegiado para trabalhar essas temáticas desde a infância. Somente por meio da educação será possível construir

uma sociedade pautada no respeito e na tolerância às diferenças de gênero e à diversidade humana.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme evidenciado ao longo deste estudo, a Casa da Mulher Brasileira constitui um equipamento fundamental para o bem-estar social e para o enfrentamento da violência contra a mulher. Por meio de uma atuação multidisciplinar, que envolve profissionais das áreas psicológica, jurídica e social, o equipamento oferece atendimento integral voltado à resolução das problemáticas decorrentes da violência doméstica e de gênero.

Além do suporte prestado às mulheres vítimas de violência, a Casa da Mulher desempenha um papel estratégico junto ao público masculino, promovendo conscientização e reflexão sobre as raízes estruturais da violência, com foco na prevenção e na compreensão do real impacto das práticas abusivas. Dessa forma, o equipamento não apenas acolhe e protege, mas também contribui para a transformação cultural e social, essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Esse trabalho é realizado por meio de ações estruturadas e pelo grupo reflexivo, que atua em articulação com o sistema judiciário. Com base nos pontos apresentados ao longo deste estudo, fica evidente a extrema importância da Casa da Mulher Brasileira nos municípios, especialmente em localidades que não sejam grandes capitais. Isso se deve ao fato de que o equipamento não apenas atende e acolhe mulheres vítimas de violência, mas também desenvolve ações preventivas, buscando reduzir a ocorrência de novos casos e contribuir para a transformação cultural e social da comunidade.

Portanto, o equipamento atua como um espaço de cuidado e proteção para o público feminino, oferecendo serviços diversos, como acompanhamento psicológico e acesso a profissionais das áreas jurídica e de saúde, garantindo um ambiente seguro e acolhedor. Este estudo se mostra relevante ao apresentar a Casa da Mulher Brasileira, convidando a sociedade a conhecer, compreender e valorizar sua importância. Além disso, destaca-se o papel do equipamento na promoção e ampliação de políticas públicas, fortalecendo seu funcionamento em todo o país e

contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, capaz de enfrentar e transformar as raízes do preconceito, machismo e misoginia.

## REFERÊNCIAS

BALBINOTTI, Izabele. **A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo**. *Revista da ESMESC*, [S. l.], v. 25, n. 31, p. 239–264, 2018. DOI: 10.14295/revistadaesmesec.v25i31.p239. Disponível em: <https://revista.esmesec.org.br/re/article/view/191>. Acesso em: 01 out. 2025.

BIF, S. M.; BRAGANÇA, J. de P.; SALES, C. R.; AZZALIN, M. B.; LISE, A. P. de A.; HUMMEL, M. E. B.; BIF, R. M.; VILELA, A. dos A. **Impactos psicológicos da violência contra a mulher no Brasil: uma análise de 2013 a 2023**. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, [S. l.], v. 6, n. 8, p. 659–666, 2024. DOI: 10.36557/2674-8169.2024v6n8p659-666. Disponível em: <https://bjih.emnuvens.com.br/bjih/article/view/2830>. Acesso em: 01 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; estabelece medidas de assistência e proteção à mulher em situação de violência doméstica e familiar; e dá outras providências. Brasília, DF, 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em: 01 out. 2025.

DINIZ, G. R. S. **Violência, exclusão social e desenvolvimento humano**. *Estudos em representações sociais*. Brasília: Ed. UnB, 2006.

DRUMONT, M. P. **Elementos para uma análise do machismo**. *Perspectivas*, São Paulo, v. 3, p. 81–85, 1980. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/perspectivas/article/view/1696/1377>. Acesso em: 01 out. 2025.

FALCI, Miridan Knox. **Mulheres do sertão nordestino**. In: PRIORE, Mary Del (org.); BASSANEZI, Carla (coord. de textos). *Histórias das mulheres no Brasil*. 8. São Paulo: Contexto, 2006. p. 241–277. Disponível em: <https://democraciadireitoegenero.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/07/del-priore-histc3b3ria-das-mulheres-no-brasil.pdf>. Acesso em: 05 out. 2025.

FRAGELLI, T. B. O.; SHIMIZU, H. E. **Competências profissionais em saúde pública: conceitos, origens, abordagens e aplicações**. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 65, n. 4, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-71672012000400017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/5p9QR8v46yTxgijLNYcdRzS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 05 out. 2025.

GROSSI, Patrícia Krieger. **Violência contra a mulher: implicações para os profissionais de saúde.** *Gênero e Saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 133–149. Disponível em: <https://scholar.google.com/scholar?cluster=7978586924838694542&hl=en&oi=scholar>. Acesso em: 05 out. 2025.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas.** *Psicologia e Sociedade*, Brasília, v. 27, n. 2, p. 256–266, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbkMvcYSTwdHDpdYhfn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 out. 2025.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Ciclo da violência doméstica.** Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/>. Acesso em: 21 abr. 2025.

KULKA, T. **O efeito da violência contra a mulher sobre os filhos.** 2017. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2017. Disponível em: <https://tede.utp.br/jspui/handle/tede/1294>. Acesso em: 20 out. 2025.

MULLER, C.; BESING, M. **A trajetória histórica da mulher no Brasil: da submissão à cidadania.** *Revista Augustus*, v. 23, n. 45, p. 25–46, 29 nov. 2018.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. **Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa.** *Psicologia & Sociedade*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, jan./abr. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/VwnvSnb886frZVkBPDpL4Xn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2025.

OLIVEIRA, C. C.; FONSECA, R. M. G. S. **Práticas dos profissionais das equipes de saúde da família voltadas para as mulheres em situação de violência sexual.** *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, 2007; 41(4):605–612. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0080-62342007000400010>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reeusp/a/8wZkLNvPdt5KVXjwPp8N8SD/?lang=pt>. Acesso em: 20 out. 2025.

REEVES, S. **Why we need interprofessional education to improve the delivery of safe and effective care.** *Interface (Botucatu)*, 2016; 20(56):185–197. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-57622014.0092>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/VrvpZyszPQ6hrVp7SFhj6XF/?lang=en>. Acesso em: 15 out. 2025.

RODRIGUES, P.; ARAÚJO, L. F.; VERNASQUE, J. R. S.; SOUZA, A. P. **Violência doméstica contra as mulheres: vivências dos profissionais da atenção primária e saúde.** *Texto & Contexto-Enfermagem*, v. 33, p. e20230403, 2024. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/382486378\\_VIOLENCIA\\_DOMESTICA\\_CONTRA\\_AS\\_MULHERES\\_VIVENCIAS\\_DOS\\_PROFISSIONAIS\\_DA\\_ATENCAO\\_PRI\\_MARIA\\_A\\_SAUDE](https://www.researchgate.net/publication/382486378_VIOLENCIA_DOMESTICA_CONTRA_AS_MULHERES_VIVENCIAS_DOS_PROFISSIONAIS_DA_ATENCAO_PRI_MARIA_A_SAUDE). Acesso em: 15 out. 2025.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015. 160 p. Disponível em:

[https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2021/10/genero\\_web.pdf](https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2021/10/genero_web.pdf). Acesso em: 15 out. 2025.

SILVA, L. S. **Violência doméstica: impactos psicológicos e sociais na vida da mulher**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Saúde da Família) – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto de Educação a Distância, São Francisco do Conde, 2018. Disponível em: <https://repositorio.unilab.edu.br/jspui/handle/123456789/1133>. Acesso em: 15 out. 2025.

SILVEIRA, L.; CHANCHARULO DE MORAIS PEREIRA, A. P. **Competências essenciais para profissionais de saúde no atendimento a mulheres vítimas de violência sexual: revisão integrativa**. *Saúde Coletiva (Barueri)*, [S. l.], v. 15, n. 93, p. 14294–14315, 2025. DOI: <10.36489/saudecoletiva.2025v15i93p14294-14315>. Disponível em: <https://revistasaudecoletiva.com.br/index.php/saudecoletiva/article/view/3265>. Acesso em: 15 out. 2025.

SIQUEIRA, C. A.; ROCHA, E. S. S. **Violência psicológica contra a mulher: uma análise bibliográfica sobre causa e consequência desse fenômeno**. *Revista Arquivos Científicos (IMMES)*, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 12–23, 2019. DOI: <10.5935/2595-4407/rac.immes.v2n1p12-23>. Disponível em: <https://arqcientificosimmes.emnuvens.com.br/abi/article/view/107>. Acesso em: 15 out. 2025.